

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE
PUBLICAÇÃO DE LEI**

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro
Tel.: (0xx32) 3445-1288 Fax: (0xx32) 3445-1207
CEP: 36710-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.730.011/0001-20
Email: contabilidade@argirita.mg.gov.br

LEI Nº178 / 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Argirita para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Argirita estima a receita e fixa a despesa em R\$ 14.442.768,00 (quatorze milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2020; sendo R\$ 11.340.952,43 (onze milhões e trezentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.101.815,57 (três milhões e cento e um mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Argirita é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

| | |
|--|----------------------|
| 1. Receitas Correntes | |
| 1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 287.835,00 |
| 1.2. Contribuições | 86.894,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 97.172,00 |
| 1.7. Transferências Correntes | 15.608.859,00 |
| 1.9. Outras Receitas Correntes | 168.356,00 |
| Soma | 16.249.116,00 |
| 2. Receitas de Capital | |
| 2.4. Transferências de Capital | 553.417,00 |
| Soma | 553.417,00 |
| 9. Dedução da Receita Corrente | |
| 9.5. Dedução para Formação do FUNDEB | -2.359.765,00 |
| Total da Receita Estimada | 14.442.768,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro
Tel.: (0xx32) 3445-1288 Fax: (0xx32) 3445-1207
CEP: 36710-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.730.011/0001-20
Email: contabilidade@argirita.mg.gov.br

Art. 3º A Despesa do Município de Argirita é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

| | |
|---|---------------------|
| 1. Câmara Municipal de Argirita | |
| 01.01. Câmara Municipal de Argirita | 804.000,00 |
| Gabinete da Câmara Municipal | 804.000,00 |
| Soma | 804.000,00 |
| 2. Prefeitura Municipal de Argirita | |
| 02.01. Sec. Administração, Planejamento e Gestão | 5.868.480,00 |
| 02.02. Secretaria de Educação e Cultura | 3.861.312,43 |
| 02.03. Secretaria Municipal de Saúde | 2.662.937,57 |

| | |
|--|----------------------|
| 02.03.00. Secretaria Municipal de Saúde | 2.632.937,57 |
| 02.03.01.Fundo Municipal de Saúde | 30.000,00 |
| 02.04. Fundo de Assistência Social | 631.378,00 |
| 02.05. Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo | 613.600,00 |
| 02.99. Reserva de Contingência | 1.060,00 |
| 02.99.99.Reserva de Contingência | 1.060,00 |
| Soma | 13.638.768,00 |
| Total da Despesa Fixada | 14.442.768,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro
 Tel.: (0xx32) 3445-1288 Fax: (0xx32) 3445-1207
 CEP: 36710-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 17.730.011/0001-20
 Email: contabilidade@argirita.mg.gov.br

b) Classificação Funcional

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| 01 Legislativa | 804.000,00 |
| 04 Administração | 2.794.680,00 |
| 08 Assistência Social | 438.878,00 |
| 10 Saúde | 2.662.937,57 |
| 12 Educação | 3.612.100,43 |
| 13 Cultura | 249.212,00 |
| 15 Urbanismo | 977.444,00 |
| 16 Habitação | 192.500,00 |
| 17 Saneamento | 941.952,00 |
| 18 Gestão Ambiental | 166.000,00 |
| 20 Agricultura | 271.448,00 |
| 22 Indústria | 52.800,00 |
| 23 Comércio e Serviços | 329.000,00 |
| 24 Comunicações | 4.000,00 |
| 26 Transporte | 504.156,00 |
| 27 Desporto e Lazer | 284.600,00 |
| 28 Encargos Especiais | 156.000,00 |
| 99 Reserva de Contingência/RPPS | 1.060,00 |
| Total da Despesa Fixada | 14.442.768,00 |

e) Classificação por Natureza

| | |
|---|----------------------|
| 3. Despesas Correntes | |
| 3.1. Pessoal e Encargos Sociais | 8.381.011,75 |
| 3.3. Outras Despesas Correntes | 4.946.411,07 |
| Soma | 13.327.422,82 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro | |
| Tel.: (0xx32) 3445-1288 Fax: (0xx32) 3445-1207 | |
| CEP: 36710-000 ESTADO DE MINAS GERAIS | |
| CNPJ: 17.730.011/0001-20 | |
| Email: contabilidade@argirita.mg.gov.br | |
| 4. Despesas de Capital | |
| 4.4. Investimentos | 958.285,18 |
| 4.6. Amortização da Dívida | 156.000,00 |
| Soma | 1.114.285,18 |
| 9. Reserva de Contingência | 1.060,00 |
| Total da Despesa Fixada | 14.442.768,00 |

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º

do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Argirita, 19 de novembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur do Carmo Medina

Código Identificador:1117F551

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/11/2019. Edição 2640

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>